



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.722 /

“AUTORIZA AUMENTO DE CAPITAL DA EMPRESA PÚBLICA ÁGUAS MINERAIS POÇOS DE CALDAS LTDA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º. Fica autorizado o aumento de capital da empresa pública Águas Minerais Poços de Caldas Ltda., de R\$ 3.133.986,00 (três milhões, cento e trinta e três mil, novecentos e oitenta e seis reais) para R\$ 3.585.748,00 (três milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais), assim distribuído entre os sócios:

- I – Departamento Municipal de Água e Esgoto, de R\$ 3.121.764,00 (três milhões, cento e vinte e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais) para R\$ 3.571.764,00 (três milhões, quinhentos e setenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais);
- II – Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, de R\$ 12.222,00 (doze mil, duzentos e vinte e dois reais) para R\$ 13.984,00 (treze mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

Art. 2º. Os recursos para o aumento de capital de que trata este decreto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos:

- I – Departamento Municipal de Água e Esgoto – R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) – ficha orçamentária 1124;
- II – Prefeitura Municipal de Poços de Caldas – R\$ 1.762,00 (um mil, setecentos e sessenta e dois reais) – ficha orçamentária 136.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE DEZEMBRO DE 2012.


PAULO CÉSAR SILVA

Prefeito Municipal


EDUARDO LOPES CARVALHO

Diretor-Presidente Interino do DMAE